

ÍNDICE

P. 2

Com mais feriados prolongados em 2020, o que diz a lei sobre as emendas?

FGTS - Novo calendário de saques de até R\$500,00

P. 3

CLT - O que pode ser descontado no 13º salário

P. 4

Agenda de Obrigações - Novembro



VOCÊ SABIA

5 CURIOSIDADES QUE TODO HOMEM DEVE SABER SOBRE A PRÓSTATA

- 1-) Uma próstata saudável tem aproximadamente 15g e é do tamanho de uma noz.
- 2-) O crescimento da próstata não evolui para o câncer de próstata. Algumas vezes na avaliação da hiperplasia, o câncer é diagnosticado também.
- 3-) Após os 45 anos de idade, já é indicado ir ao médico regularmente.
- 4-) Genética, diabetes, obesidade e tabagismo estão entre os fatores de risco. Ao contrário do que muitos pensam, a HBP – hiperplasia benigna da próstata – é a doença mais comum da glândula e não o câncer.
- 5-) Um dos tratamentos minimamente invasivos mais efetivos no Brasil é a cirurgia a laser. A tecnologia permite uma cirurgia (vaporização prostática) mais precisa para evitar sangramentos e oferece segurança para pacientes cardíacos e em uso de anticoagulantes.



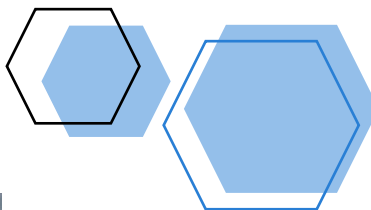
COM MAIS FERIADOS PROLONGADOS EM 2020, O QUE DIZ A LEI SOBRE AS EMENDAS?

Os feriados nacionais, assim estabelecidos por lei federal, são os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. Além deles, os estados e municípios também podem criar feriados regionais e locais. Essas datas são consideradas dia de descanso do trabalhador e, se trabalhadas, a empresa deve pagar o valor do dia de serviço em dobro.

Contudo, embora os dias de feriados sejam definidos pela lei, a Justiça do Trabalho admite que quaisquer deles sejam trabalhados, desde que haja folga em outro dia. Em outras palavras, desde que haja a devida compensação.

Por exemplo, um feriado que caia na quinta-feira pode ser trabalhado e ser concedido um dia de folga na sexta-feira subsequente. Neste caso não há necessidade de pagamento do dia trabalhado em dobro.

Ainda usando o exemplo acima, se, porém, o feriado que oficialmente cair na quinta-feira for usufruído nesse mesmo dia pelo trabalhador, ele não terá direito a folgar a sexta-feira, exceto se a empresa assim permitir.



FGTS - NOVO CALENDÁRIO DE SAQUES DE ATÉ R\$500,00

Os trabalhadores com contas ativas e inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) poderão sacar até R\$ 500 de cada conta antes do fim do ano. A Caixa Econômica Federal antecipou o calendário de retiradas para não correntistas do banco. O calendário original previa a liberação gradual conforme o mês de nascimento do trabalhador, até que os nascidos em dezembro pudessem sacar os recursos em março de 2020.

O novo calendário ficou da seguinte forma:

- Aniversário em janeiro: saque a partir de 18/10
- Aniversário em fevereiro e março: saque a partir de 25/10
- Aniversário em abril e maio: saque a partir de 8/11
- Aniversário em junho e julho: saque a partir de 22/11
- Aniversário em agosto: saque a partir de 29/11
- Aniversário em setembro e outubro: saque a partir de 6/12
- Aniversário em novembro e dezembro: saque a partir de 18/12

Ao todo 62,5 milhões de trabalhadores sem conta na Caixa Econômica Federal poderão retirar até R\$ 25 bilhões.



CLT - O QUE PODE SER DESCONTADO NO 13º SALÁRIO

Sobre o 13º salário

O valor do 13º salário deverá ser igual ao salário referente a um mês trabalhado. Para isso, deverá ocorrer vínculo empregatício de um ano na mesma empresa, ou será pago o valor proporcional aos meses trabalhados.

O pagamento deverá ser feito em, no máximo, duas parcelas: A primeira entre 1º de fevereiro e 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro.

É importante saber: Adiantamento do 13º salário

É possível receber esse valor juntamente com o pagamento de férias e essa é a única forma de receber o benefício de forma adiantada.

Nesse caso, o empregado deverá solicitar por escrito ao empregador até o mês de janeiro do ano em que for tirar as férias.

No entanto, essa possibilidade deverá ser coerente com a política de cada empresa. Portanto, o colaborador precisa se informar a respeito com o setor responsável.

Quem tem direito de receber esse benefício?

- Todos aqueles trabalhadores contratados em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);
- Aposentados e pensionistas do INSS também têm direito a receber o benefício.

Vale ressaltar que:

- O empregado dispensado por justa causa não tem direito a esse pagamento;
- O empregado que tiver mais de 15 faltas injustificadas dentro de um mês, poderá sofrer descontos em seu 13º salário.

Hora extra, veja como é feito:

- Somar todas as horas extras realizadas até outubro e dividir por 12;
- Multiplicar o valor encontrado pelo valor da hora extra e somar ao salário bruto.

Esse valor será pago na parcela de novembro.

- No mês de dezembro, o cálculo é feito novamente para que desta vez seja incluído na segunda parcela as horas extras feitas no mês de novembro;
- Por fim, em janeiro, é feito o último cálculo para pagar o restante do valor referente às horas extras realizadas em dezembro (se for o caso) que não entraram no pagamento do 13º.

O que pode ser descontado do 13º salário

Sabemos que essa parte interessa a muita gente, por isso, vamos logo falar sobre o que pode ser descontado do seu 13º salário.

Assim como no salário normal mensal, no 13º também ocorre o desconto do **Imposto de Renda, INSS e FGTS**. No caso mais comum do pagamento ser realizado em duas parcelas, o desconto se dará na segunda parcela.

Dessa forma, você receberá 50% do valor total do seu 13º salário na primeira parcela, e os descontos **Imposto de Renda, INSS e FGTS** serão aplicados na segunda parcela.



AGENDA DE OBRIGAÇÕES

NOVEMBRO 2019

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sem a incidência de multa.

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/outubro/2019
8	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 31/outubro/2019
14	DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	Julho a Setembro/2019
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Setembro/2019
14	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Outubro/2019
14	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017)	Outubro/2019
20	PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Outubro/2019
22	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal	Setembro/2019
29	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Outubro/2019
29	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Outubro/2019

De Interesse Principal das Pessoas Físicas		
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/outubro/2019
29	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Outubro/2019
29	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Outubro/2019

